



Estado do Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 104, DE 22 de JANEIRO DE 1970.-

"Autoriza o Poder Executivo de ar a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE (COHAB-ACRE) terras de Município de Rio Branco, pertencente ao Patrimônio Municipal.

o PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faça saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Capital do Estado de Acre, decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Artº - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - (COHAB-ACRE) uma área de terra localizada na Fazenda Araripe, para construção de casas populares em prosseguimento as que se encontram em execução, com as seguintes especificações:

a) CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma gleba de terra na "Fazenda Araripe medindo um perímetro - de 2.062 metros, e uma área de ... 116.088 m² (Cento e Dezesesseis mil e oitenta e oito) metros quadrados, com frontando-se ao norte com terrenos - com terrenos pertencentes a 4ª Companhia de Frenteadas e da Companhia de Habitação de Acre (COHAB-ACRE); a leste com a Estrada de centerne d e Bairro S. Francisco; ao Sul com área dada em Enfitese ao "Independência" Futebol Club" e diversas; e a oeste com terrenos da Prefeitura - Herte - Municipal, da Companhia de Habitação de Acre (COHAB-ACRE).



Estado do Acre
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Artº - 2º O Poder Executivo Municipal providen-
 ciará a competente baixa destas áreas no Cadastro de o
 Patrimônio do Município assim como a documentação neces-
 sária a legalização da doação.

Artº - 3º A presente Lei entra em vigor na da-
 ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
 trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bran-
 co, em 22 de Janeiro de 1970.-

A. Brito da Freta
 Dr. Adauto Brito da Freta
 Prefeito Municipal.-